MÓDULOS PCIP

Relatório de Base

(Avaliação da necessidade de realização de relatório de base)

VALOVO - AVIÁRIOS DE CRIA E RECRIA, LDA.

UP03 – Coja

NP1 - Recria para Produção de ovos em gaiola

NP1 - Recria para Produção de ovos no solo

Maio 2019

Índice

Introdução e objetivos 1

1. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação, do art.º 39 Regulamento (CE) n.9 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP) 2

2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, das que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas 5

3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração das suas características e medidas previstas e implementadas na instalação, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local de implementação da instalação 12

4. Avaliação da necessidade de prossecução do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores 16

Introdução e objetivos

Este documento refere-se à primeira fase do procedimento definido na Nota Interpretativa 5/2014, Relatório Base, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para averiguar a necessidade de realização do Relatório de Base, de modo a dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei 127/2013 e Declaração de Retificação 45-A/2013 (Diploma REI – Regime de Emissões Industriais).

De acordo com o previsto no artigo 42.º do Diploma REI, as instalações onde se desenvolvem atividades que envolvem a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, devem submeter à APA, um Relatório de Base. Este relatório destina-se a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades.

Foi utilizada a abordagem recomendada pela APA, para que a esta agência possa avaliar a informação fornecida e estabelecer, caso de verifique, a dispensa de apresentação do relatório de base para a presente instalação.

O processo de avaliação compreende as seguintes etapas:

1. Inventário das substâncias perigosas atualmente utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação;
2. Identificação, de entre as substâncias listadas, das substâncias perigosas relevantes;
3. Avaliação da possibilidade de poluição do local de implantação da instalação;
4. Conclusão sobre a necessidade de elaboração de um relatório de base.

1. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação, do art.º 39 Regulamento (CE) n.9 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP)

No sentido de efetuar a avaliação da necessidade de elaboração do Relatório de Base, seguiram-se os pontos indicados na Nota Interpretativa 5/2014, de 17 de julho, publicada pela APA.

O levantamento das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação foi elaborado através de entrevista à gerência, de forma a fazer o levantamento dos produtos químicos a utilizar e das substâncias produzidas/emitidas, nomeadamente emissões para a atmosfera e resíduos produzidos na instalação.

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS UTILIZADAS

No que respeita à utilização de substâncias perigosas, foram identificados os combustíveis e produtos utilizados na desinfeção das instalações, cujo levantamento se apresenta abaixo. A tabela apresenta a Identificação Internacional das Substâncias Químicas presentes nos produtos, assim como a sua classificação de perigosidade, de acordo com o Regulamento (CE) n.9 1272/2008, de 16 de dezembro.

Tabela 1 – Levantamento das substâncias perigosas utilizadas na instalação

Nº	Designação	Nº EC	Nº CAS	Designação comercial	% Componentes perigosos	Utilização
1	Gasóleo	269-822-7	68334-30-5	Gasóleo	100,0	Combustível para gerador de emergência
2	HIDROCARBONETOS, RICOS EM C3-4, DESTILADOS DO PETRÓLEO	68512-91-4	270-990-9	GPL	100,0	Combustível para aquecimento recria
3	TROCLOSENO SÓDIO	220-767-7	2893-78-9	Aquasept 1000	40-70%	Desinfeção da água extraída do furo
	ÁCIDO ADÍPICO	124-04-9	204-673-3		10-30%	
4	Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides	270-325-2	68424-85-1	Virocid	17,06	Desinfeção e lavagem dedos pavilhões e equipamentos (bactericida, viricida e fungicida)
	Cloreto de didecildimetilamonio	230-525-2	7173-51-5		7,8	
	Glutaraldehyde	203-856-5	111-30-8		14,63	
	Isopropanol	603-117-00-0	67-63-0		10,73	
5	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	274-778-7	70693-62-8	Virkon S	40-55	Desinfeção e lavagem dedos pavilhões e equipamentos (bactericida, viricida e fungicida) Arco de desinfeção
	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio	270-115-0	68411-30-3		10-12	
	ácido málico	230-022-8	6915-15-7		7-10	
	Ácido sulfamídico	5329-14-6	226-218-8		4-6	
	toluenossulfonato de sódio	12068-03-0	235-088-1		1-5	
	Peroxodissulfato de dipotássio	231-781-8	7727-21-1		<3	
	Dipenteno	205-341-0	138-86-3		<0,25	
6	THIAMETHOXAM	428-650-4	153719-23-4	Agita 10 W	10 - 20%	Combate de moscas
	(Z)-9-TRICOSENE	248-505-7	27519-02-4		0,01 - 0,1%	
7	Acido fórmico	200-579-1	64-18-6	Agrocid Super T	30 -50 %	Acidificante da água de consumo (controlador de pH)
	Acido propiónico (nº CAS) 79-09-4	201-176-3	79-09-4		15 -30 %	
	L-(+)-Ácido Láctico (nº CAS) 79-33-4	201-196-2	79-33-4		5 - 15%	
	Citric acid monohydrate (nº CAS) 5949-29-1	201-069-1	5949-29-1		1 - 5 %	

	ácido sorbic (nº CAS) 110-44-1		110-44-1		1 - 5 %	
8	glutaral	203-856-5	111-30-8	Viragri Plus VT 49	10 - 20	Desinfeção e lavagem dedos pavilhões e equipamentos (bactericida, viricida e fungicida)
	compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos	270-325-2	68424-85-1		3-10	
	etilenodiaminotetraacetato de tetrassódio	200-573-9	64-02-8		1-3	
	cloreto de didecildimetilamónio	230-525-2	7173-51-5		1-3	
	ácido fosfórico	231-633-2	7664-38-2		1-3	
	(R)-p-menta-1,8-dieno	227-813-5	5989-27-5		0.1-1	
9	Hipoclorito de sódio	231-668-3	7681-52-9	Hipoclorito de sódio	12,5	Desinfeção da água

2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, das que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas

Considerando a lista elaborada no ponto anterior, foi determinado o risco potencial de poluição associado a cada substância perigosa, tendo em conta, entre outras, as seguintes características:

- Composição;
- Estado (sólido, líquido ou gasoso);
- Solubilidade;
- Toxicidade;
- Mobilidade;
- Persistência.

A partir das propriedades acima indicadas, foi determinado se as substâncias perigosas são potencialmente poluidoras do solo ou das águas subterrâneas.

A informação sobre as características pretendidas foi obtida a partir das fichas de dados de segurança de cada produto.

Verifica-se que muitas vezes não existem dados caracterizadores das substâncias. Por essa razão foi tida em conta a classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]. Quando a substância é identificada com qualquer uma das frases da classe H400, considera-se que é passível de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

Tabela 2 – Identificação das substâncias passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substancia potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
1	Gasóleo	Líquido	Levemente solúvel em água	Tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros	Móvel Pode contaminar os lençóis freáticos	Facilmente biodegradável (água)	Sim	Sim	H332 H315 H351 H304 H373 H226 **H411**	Xn Xi Xn Xn Xn F N	Tox.4 Irritante Carc.2 Tox.1 Nocivo Inflamável Perigoso para o ambiente
2	HIDROCARBONETOS, RICOS EM C3-4, DESTILADOS DO PETRÓLEO	Gasoso	Muito levemente solúvel em água	Não aplicável	Volátil / gasoso. Se libertado evapora-se rapidamente para a atmosfera	Dar-se-á a oxidação na atmosfera, através da reação com radicais de hidróxilo, ozono e nitrato.			H220 H280	F+	Gás extremamente inflamável. Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a ação do calor.
3	TROCLOSENO SÓDIO	Sólido - pastilhas	Solúvel	Este produto pode ser altamente tóxico para a vida aquática.	Não aplicável.	Dicloroisocianurato de sódio irá degradar-se rapidamente no ambiente através da actividade química. As substâncias utilizadas neste produto não vão persistir no			H302;H319;H335; H272;H410	;EUH031 O; Xn; N;	Perigo; Sólido comburente-cat.2;Irritante para os olhos-car.2;Nocivo por ingestão cat.4;Pode causar irritação respiratóriacat. 3; Muito tóxico para a vida aquática cat. 1.

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substancia potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
	ÁCIDO ADÍPICO					ambiente. O cloro livre disponível a partir do dicloroisocianurato de sódio é rapidamente consumido pela reacção com matérias orgânicas e inorgânicas, produzindo iões cloreto. Os produtos de degradação são estáveis. A hidrólise do dicloroisocianurato de sódio origina ácido cianúrico, que é biodegradável.			H319	--	Atenção; Irritante para os olhos-Cat.2;
4	Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides	Líquido	Completamente	Tóxico para organismos aquáticos, mas de rápida decomposição	Não disponível	Facilmente biodegradável. em conformidade com os critérios de biodegradabilidade previstos no Regulamento (CE) n ° 648/2004	Não	Sim	H314 H302 **H400**	Xn; R21/22 C; R34 N; R50	Skin Corr. 1B, Acute Tox. 4 (Oral), Aquatic Acute 1
	Cloreto de didecildimetilamonio								H302 H314 **H400**	Xn; R22 C; R34	Acute Tox. 4 (Oral), Skin Corr. 1B, Aquatic Acute 1,

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substancia potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
	Glutaraldehyde					relativo aos detergentes			H290 H301 H331 H314 H334 H317 **H400** **H411**	T; R23/25 R42 C; R34 R43 N; R50	Met. Corr. 1, Acute Tox. 3 (Oral), Acute Tox. 3 (Inhalation), Skin Corr. 1B, Resp. Sens. 1, Skin Sens. 1, Aquatic Acute 1, Aquatic Chronic 2,
	Isopropanol								H225 H319 H336	F; R11 Xi; R36 R67	Flam. Liq. 2, Eye Irrit. 2, STOT SE 3,
5	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	Sólido (pó)	Completamente	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros	Não disponível	Biodegradável	Não	Sim	H302 H314 H318 **H412**	C;R34 Xn;R22 N;R52	Acute Tox. 4; Skin Corr. 1B; Eye Dam. 1; Aquatic Chronic 3;
	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio								H302 H330 H315 H318 **H412**	T+;R26 Xn;R22 Xi;R38 R41	Acute Tox. 4; Acute Tox. 2; Skin Irrit. 2; Eye Dam. 1; Aquatic Chronic 3;
	ácido málico								H319 H335 H302 H315	Xn;R22 Xi;R36/37/38	Eye Irrit. 2; STOT SE 3; Acute Tox. 4; Skin Irrit. 2;
	Ácido sulfamídico								H315 H319 **H412**	Xi;R36/38 R52/53	Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2; Aquatic Chronic 3;

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substancia potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
	toluenossulfonato de sódio								H315 H319	Xi;R36/38	Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2;
	Peroxodissulfato de dipotássio								H272 H302 H315 H319 H334 H317 H335 **H412**	O;R 8 Xn;R22 Xi;R36/37/38 R42/43	Ox. Sol. 3; Acute Tox. 4; Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2; Resp. Sens. 1; Skin Sens. 1; STOT SE 3; Aquatic Chronic 3;
	Dipenteno								H226 H315 H319 H317 **H400** **H410**	R10 Xi;R36/38 R43 N;R50/53	Flam. Liq. 3; H226 Skin Irrit. 2; H315 Eye Irrit. 2; H319 Skin Sens. 1; H317 **Aquatic Acute 1; H400** **Aquatic Chronic 1; H410**
6	THIAMETHOXAM	Sólido, granular, branco ou beije	Solúvel	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros	Não existem dados.	O produto não é facilmente biodegradável	Sim	Sim	H228 H302 H400 H410		Flam. Sol. 2 Acute Tox. 4 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 1
	(Z)-9-TRICOSENE								H317		Skin Sens. 1B
7	Acido fórmico	Líquido verde límpido	100% solúvel em água	Não existem dados.	Não existem dados.	Biodegradável	Não	Não	H314	C; R35	Skin Corr. 1A,
	Acido propiónico (nº CAS) 79-09-4								H314	C; R34	Skin Corr. 1B,
	L-(+)-Ácido Láctico (nº CAS) 79-33-4								H315 H318	Xi; R41 Xi; R38	Skin Irrit. 2 Eye Dam. 1

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substancia potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
	Citric acid monohydrate (nº CAS) 5949-29-1								H315 H318 H335	Xi; R36	Skin Irrit. 2 Eye Dam. 1 STOT SE 3
	ácido sorbic (nº CAS) 110-44-1								H319 H315 H335	Xi; R36/37/38	Eye Irrit. 2 Skin Irrit. 2 STOT SE 3
8	glutaral	Líquido incolor, límpido	Solúvel	Dados não disponíveis para a mistura	Dados não disponíveis para a mistura	Facilmente biodegradável - condições aeróbicas	Sim	Sim	H301 H331 H314 H317 **H400** H290	T;R23/25 C;R34 Xn;R42/43 N;R50	Acute Tox. 3 Acute Tox. 3 Skin Corr. 1B Skin Sens. 1 Resp. Sens. 1 **Aquatic Acute 1** Met. Corr. 1
	compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos								H314 H302 H312 **H400** **H410**	Xn;R21/22 C;R34 N;R50	Skin Corr. 1B Acute Tox. 4 Acute Tox. 4 **Aquatic Acute 1** **Aquatic Chronic 1**
	etilenodiaminotetraacetato de tetrassódio								H302 H332 H318	Xn;R20/22 Xi;R41	Acute Tox. 4 Acute Tox. 4 Eye Dam. 1
	cloreto de didecildimetilamónio								H314 H302 **H400** **H411**	Xn;R22 C;R34 N;R50	Skin Corr. 1B Acute Tox. 4 Aquatic Acute 1 Aquatic Chronic 2
	ácido fosfórico								H314 H290	C;R34	Skin Corr. 1B Met. Corr. 1

Nº	Designação	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substancia potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]	
							Solo	Água			
	(R)-p-menta-1,8-dieno								H226 H304 H315 H317 **H400** **H410**	R10 Xi;R38-43 N;R50/53 Xn;R65	Flam. Liq. 3 Asp. Tox. 1 Skin Irrit. 2 Skin Sens. 1B **Aquatic Acute 1** **Aquatic Chronic 1**
9	Hipoclorito de sódio	Líquido	Miscível em água	Reduzida devido à rápida decomposição do hipoclorito	Não disponível	Não disponível	Não	Não	H314 **H400**	C XI N	Corrosivo Tóxico organismos aquáticos

Tendo em conta as características das substâncias que compõem as misturas utilizadas, todas foram identificadas como passíveis de causar danos no ambiente.

As misturas cuja informação não permitiu classificar como potencialmente poluidora, foram também identificadas como perigosas para o ambiente.

3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração das suas características e medidas previstas e implementadas na instalação, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local de implementação da instalação

Foi realizado o seguinte levantamento relativamente às substâncias listadas no ponto 2:

i. Indicação da quantidade máxima passível de armazenamento na instalação;
ii. Indicação das condições de armazenamento;
iii. Forma de transporte dentro da instalação;
iv. Indicação da operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa;
v. Medidas de contenção adotadas ou a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e /ou águas.

As substâncias identificadas como passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas apresentam-se na tabela abaixo, assim como a forma de armazenamento, manuseamento, quantidades utilizadas anualmente e medidas adicionais de segurança para o ambiente.

Tabela 3 – Substâncias identificadas como perigosas para o ambiente, forma de armazenamento e medidas adicionais de segurança

Nº	Designação	Designação Comercial	Fornecimento	Quantidade utilizada anualmente	Capacidade de armazenamento		Armazenamento Escoamento/		Manuseamento	Sistema de confinamento
					Produto	Substância	Tipo	Implantação		
1	Gasóleo	Gasóleo	Autotanque	200 L	200 L	200 L	Depósito gerador	Zona coberta e impermeável (casa do gerador)	Responsável do posto de abastecimento	Bacia de retenção incorporada no gerador de emergência
2	hidrocarbonetos, ricos em C3-4, destilados do petróleo	GPL	Camião cisterna	8000 kg	18,86 m3	18,86 m3	2 depósitos existentes + 1 a instalar	Ver planta síntese da exploração	Responsável do posto de abastecimento	1 Depósito subterrâneo 2 depósitos superficiais
3	TROCLOSENO SÓDIO	Aquasept 1000	Em embalagens de 1 Kg (60 pastilhas)	100 kg	30 embalagens	21 kg	Embalagem plástica 1 kg	No armazém de produtos desinfetantes	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação manual	Não tem
	ÁCIDO ADÍPICO					9 kg				
4	Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides	Virocid	Recipiente fechado	750 L	10 L	10 L	Jerrican	No armazém de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade –	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) /	Não tem
	Cloreto de didecildimetilamonio									

Nº	Designação	Designação Comercial	Fornecimento	Quantidade utilizada anualmente	Capacidade de armazenamento		Armazenamento Escoamento/		Manuseamento	Sistema de confinamento
					Produto	Substância	Tipo	Implantação		
	Glutaraldehyde							aquisição quando necessário)	Aplicação manual	
	Isopropanol									
5	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	Virkon S	Recipiente fechado	1 0Kg	1 kg	1 kg	Caixa plástica	No armazém de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação manual, por pulverização ou imersão	Não tem
	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio									
	ácido málico									
	Ácido sulfamídico									
	toluenossulfonato de sódio									
	Peroxodissulfato de dipotássio									
	Dipenteno									
6	THIAMETHOXAM	Agita 10 W	Recipiente fechado	50 Kg	1 kg	1 kg	Frasco	No armazém de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação por pincelamento, ou pulverização	Não tem
	(Z)-9-TRICOSENE									
7	Acido fórmico	Agrocid Super T	Recipiente fechado	500 L	25 L	25 L	Jerrican	No armazém de produtos desinfetantes (não há	À mão em embalagem fechada	Não tem
	Acido propiónico (nº CAS) 79-09-4									

Nº	Designação	Designação Comercial	Fornecimento	Quantidade utilizada anualmente	Capacidade de armazenamento		Armazenamento Escoamento/		Manuseamento	Sistema de confinamento
					Produto	Substância	Tipo	Implantação		
	L-(+)-Ácido Láctico (nº CAS) 79-33-4							armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	(pequenas quantidades)	
	Citric acid monohydrate (nº CAS) 5949-29-1									
	ácido sorbic (nº CAS) 110-44-1									
8	glutaral	Viragri Plus VT 49	Recipiente fechado	100 L	20 L	20 L	Jerrican	No armazém de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação manual, imersão, pulverização ou nebulização	Não tem
	compostos de amónio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos									
	etilenodiaminotetraacetato de tetrassódio									
	cloreto de didecildimetilamónio									
	ácido fosfórico									
	(R)-p-menta-1,8-dieno									
9	Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio	Recipiente fechado	360 L	25	3,125	Jerrican	No armazém de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades)	Não tem

As medidas preventivas associadas ao armazenamento das substâncias perigosas indicadas vão ao encontro do que está definido nas fichas de segurança dos produtos.

O armazém de produtos químicos é ventilado e tem boa exaustão. Trata-se de local coberto, protegido da ação de agressões ambientais como fontes de calor excessivo, vento, chuva, humidade, etc. O pavimento é totalmente impermeabilizado.

Os materiais de acondicionamento são as embalagens fornecidas pelo fabricante, consideradas adequadas para garantir a resistência à ação da substância que contém, especificamente aprovados para o produto.

Os recipientes são mantidos bem fechados, quando não estão em utilização, e devidamente etiquetados.

Verifica-se ainda o seguinte:

- As quantidades de produtos utilizados na instalação são muito baixas;
- A frequência da sua utilização é também baixa – os produtos desinfetantes são utilizados apenas uma vez por ano, aquando a limpeza para vazio sanitário;
- Não se procede à armazenagem em quantidade – os produtos são adquiridos á medida da necessidade;

Todos estes fatores contribuem para que tanto a probabilidade de ocorrência de um derrame ou contaminação, como a eventual consequência desse derrame sejam muito baixas.

Tem-se assim que o risco de contaminação associado seja também muito baixo.

4. Avaliação da necessidade de prossecução do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores

Tendo em conta os dados apresentados ao longo do presente documento, verifica-se que na instalação não há utilização ou produção de uma

quantidade de substâncias consideradas perigosas no âmbito do Reg (CE) 1272/2008, de 16 de dezembro que possa ser suscetível de provocar contaminação do local de implementação da instalação.

Assim, acredita-se ser viável a aplicação do n.º 8 do artigo 42º do Decreto-Lei 127/2013 de 30 de Agosto, onde está prevista a possibilidade de não exigência da elaboração do relatório base, sendo, no entanto, a instalação responsável por tomar as medidas necessárias para que o local da instalação, após desmantelamento, seja recuperado face ao seu uso anterior e não se encontre contaminado com riscos de saúde humana e ambiental.